



PROCESSO	: 536504/2021
PRINCIPAL	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE/2021
RELATOR	: CONS. ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
EQUIPE TÉCNICA	: WILMA BETIM CORRÊA DA COSTA

Senhora Secretária,

O processo em exame refere-se ao acompanhamento simultâneo do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Destaca-se que devido à pandemia da Covid-19 e o isolamento social que estamos passando, os trabalhos foram realizados em regime de Home Office. A análise foi realizada somente com base nas informações constantes no Relatório de Gestão Fiscal apresentado. Neste trabalho a veracidade dos valores informados deverão ser verificados nas análises durante a fiscalização das Contas Anuais de Gestão exercício 2021.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, exatamente em seu art. 54, estabeleceu que ao final de cada quadrimestre será elaborado pelos gestores dos Poderes e Órgãos Públicos o Relatório de Gestão Fiscal RGF cuja publicação deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do quadrimestre (§ 2º do art. 55 da LRF/2000).

Especificamente, esta análise consiste em verificar o resultado do quociente fiscal entre as variáveis Despesa Total com Pessoal e Receita Corrente Líquida do 3º quadrimestre de 2021, à luz do limite imposto no art. 20, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.





A realização deste acompanhamento está fundamentada no art. 148, § 4º, inciso I; e no art. 158, inciso II e Parágrafo Único, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, vejamos:

Art. 148. O Tribunal, no exercício de suas atribuições, poderá realizar fiscalizações nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, com vistas a verificar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade de atos, contratos e fatos administrativos, mediante os seguintes instrumentos:

(...)

§ 4º. Acompanhamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I. Examinar, ao longo de um período predeterminado, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

(...)

Art. 158. O alerta previsto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, será expedido obrigatoriamente quando o Relator verificar: (Nova Redação do caput do artigo 158 dada pela Resolução Normativa nº 32/2012).

(...)

II. Que o montante da despesa total com pessoal e das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia ultrapassou 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

(...)

Parágrafo único. Por ocasião da análise do Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre, será emitido alerta e notificação ao gestor somente em relação ao descumprimento dos limites de gastos com pessoal e de endividamento.

Passa-se à análise do Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, referente ao 3º quadrimestre de 2021.

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO RGF – 3º quadrimestre/2021 (art. 55, § 2º, LRF/2000)





Meio de Divulgação	Local	Quadrimestre	Data	Prazo Legal	Situação
DOE-MT nº 28.173 – página 65	Cuiabá-MT	3º	27/01/2022	30/01/2022	No prazo

Conforme Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28.173/2022 o RGF do 3º quadrimestre/2021 foi publicado em 27/01/2022, observando o prazo legal disposto no §2º, art. 55, da LC nº 101/2000.

Em pesquisa realizada no site da Assembleia do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência, no endereço <http://diariooficial.al.mt.gov.br/publicacoes/?exd=&std=&end=&q=Gest%C3%A3o+fiscal>

<http://diariooficial.al.mt.gov.br/publicacoes/12031/>, houve a disponibilização desse relatório comprovando o atendimento referente à LRF/ ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico matéria tipificada no art. 48, LRF/2000 e na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 (LAI).

O Relatório de Gestão Fiscal foi encaminhado a este Tribunal de Contas via sistema Aplic Auditor (módulo estadual/ LRF -Lei de Responsabilidade Fiscal/ Documentos e Publicações) na data de 31/01/2022, portanto dentro do prazo estabelecido no inciso II do artigo 166 da Resolução 14/2007 e inciso V do artigo 5º da resolução nº 18/2018.

No conteúdo do relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre da Assembleia do Estado de Mato Grosso, a despesa com pessoal apresenta-se nos seguintes termos:

2. DESPESA COM PESSOAL (art. 20, inciso II, “a” LRF/00)





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	333.513.147,15	
Pessoal Ativo Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais Benefícios Previdenciários	211.087.781,37 200.518.048,65 10.569.732,72 0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista FAP Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	17.902.312,93 0,00 17.902.312,93	
Pessoal Inativo e Pensionista ISSSPL - TOTAL Pessoal Inativo e Pensionista ISSSPL (80%) Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	104.523.052,85 83.618.442,22 68.996.457,74 14.621.984,48	
Pessoal Inativo e Pensionista ISSSPL (20% - Termo de Cooperação/SEGES) Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	20.904.610,63 17.249.114,43 3.655.496,20	
Outras desp. Pessoal dec. Contratos terceirização ou contratação indireta (§1º art.18 LRF) Despesa com Pessoal não executada Orçamentária	0,00 0,00	
DEPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º DO ART. 19 da LRF) (II)	62.338.158,54	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	6.358.883,63 0,00 0,00 17.902.312,93 38.076.961,98	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	271.174.988,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ESTADO – RCL (IV)	24.602.405.666,36	-
(-) Transf. Obrigatorias da União – Emendas individuais	8.339.854,20	-
(-) Transf. Obrigatorias da União – Emendas de bancada	110.336.180,01	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	24.483.729.632,15	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	271.174.988,61	1,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	433.362.014,49	1,77
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	411.693.913,76	1,68





LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	390.025.813,04	1,59
---	----------------	------

Analisado o demonstrativo, constata-se que a despesa com pessoal da Assembleia Legislativa de Mato Grosso calculada no período de setembro de 2021 a dezembro de 2021 foi no montante de R\$ 271.174.988,61 equivalendo a 1,11% da Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado de R\$ 24.483.729.632,15 segundo dados do Anexo 3 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Receita Corrente Líquida disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br/Transparéncia/Sefaz/Relatório de Gestão Fiscal). Portanto, o total gasto com pagamento de pessoal da Assembleia Legislativa de Mato Grosso observou os limites máximos de 1,77% (art. 20, II, a, da LRF); prudencial de 1,68% (parágrafo único, art. 22, da LRF) e de alerta de 1,59% (art. 59, § 1º, II, da LRF).

Destaca-se que o mérito das despesas declaradas no presente Relatório de Gestão Fiscal, será oportunamente verificado quando ocorrer o exame das contas anuais de gestão da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do exercício de 2021.

3. CONCLUSÃO

Do exposto, considerando que os dados registrados no Demonstrativo da Despesa com Pessoal comprovam que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos, não motivando a emissão de alerta por este Tribunal, sugere-se o envio dos autos ao Conselheiro Relator para deliberação e ainda, que os autos retornem a esta Secex para subsidiar a análise do acompanhamento simultâneo do exercício de 2021 da Assembleia Legislativa.





É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

WILMA BETIM CORRÊA DA COSTA
TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

